



GoldenTigers

Ensino Fundamental Bilíngue

manual do **aluno**



1. DIREITOS DO ALUNO

- Ser tratado com respeito;
- Ter a sua segurança e integridade física respeitadas;
- Ver respeitada a confidencialidade do seu processo individual ou relativos à família;
- Utilizar as instalações e equipamentos destinados ao corpo discente;
- Ser ouvido em todos os assuntos que lhe digam respeito;
- Tirar dúvidas e fazer questionamentos de maneira respeitosa e contributiva;
- Ser orientado em suas dificuldades;
- Usufruir de um ambiente apropriado e incentivador, livre de discriminação, constrangimentos ou intolerância;
- Participar das atividades desenvolvidas em sala de aula e outras de caráter recreativo, esportivo e culturais destinadas à sua formação;
- Receber assessoramento e apoio especializado, quando necessário;

1. DIREITOS DO ALUNO

- Receber apoio da equipe escolar em caso de doenças graves ou outros impedimentos, comprovados por atestado médico, que o incapacitem de frequentar as aulas;
- Solicitar e realizar provas substitutivas, sempre que venha a perdê-las por motivo de doenças ou outros, nas datas estabelecidas no Calendário Escolar;
- Receber informações sobre o seu aproveitamento escolar e sua frequência às aulas;
- Requerer por si ou através de seu representante legal, na Secretaria da Escola, revisão de qualquer avaliação, no prazo de 48 horas, contadas a partir do momento em que tomar conhecimento do resultado, com a apresentação da referida avaliação;
- Ter assegurada a recuperação de estudos, mediante metodologias diferenciadas que possibilitem sua aprendizagem;
- Recorrer, respeitosamente, a qualquer setor da unidade pedagógica, quando se sentir prejudicado;
- Participar das Assembleias;
- Ter acesso ao Regimento Escolar.

2. DEVERES DO ALUNO

- Acatar as regras da Escola;
- Participar das atividades;
- Respeitar a todos os integrantes da comunidade escolar;
- Frequentar a Escola devidamente uniformizado, salvo em casos pontuais e específicos;
- Ser pontual e assíduo no comparecimento às aulas e no cumprimento dos deveres;
- Zelar pela conservação do prédio escolar, mobiliário e de todo material de uso coletivo ou individual, sendo a família corresponsável pela indenização de qualquer prejuízo causado voluntariamente ao patrimônio da Escola, dos profissionais que nela atuam e do colega;
- Permanecer em sala de aula durante o horário das aulas, mantendo atitudes de respeito e atenção;
- Estudar, fazer as tarefas e trabalhos solicitados;

3. É VEDADO

- Portar ou utilizar equipamentos eletrônicos e/ou outros dispositivos de comunicação e entretenimento pessoais sem a prévia autorização da Direção Pedagógica;
- Ocupar-se, durante a aula, com qualquer atividade que lhe seja alheia;
- Contrariar as orientações pedagógicas dos professores e/ou demais profissionais da Escola;
- Tratar de assuntos inapropriados e/ou utilizar expressões de baixo calão em qualquer local do ambiente escolar;
- Promover jogos, excursões, comércio, coletas ou campanhas de qualquer natureza, sem a prévia autorização da Direção;
- Utilizar, sem autorização ou de forma indevida, computadores, telefones ou outros equipamentos e dispositivos eletrônicos de propriedade da Escola;
- Danificar o patrimônio da Escola e pertences dos colegas, professores e funcionários;
- Praticar ato que prejudique e/ou impeça a continuidade das atividades escolares em andamento;

3. É VEDADO

- Praticar ato que ameace ou comprometa a integridade física, moral e/ou emocional do outro ou de si mesmo;
- Acessar ou permanecer em locais restritos do prédio escolar;
- Ausentar-se das aulas ou do prédio escolar, sem autorização escrita dos responsáveis legais e do professor ou orientador educacional, coordenador ou diretor pedagógico;
- Praticar atos que excedam os limites de respeito pelos docentes, coordenadores, diretores e demais integrantes da comunidade escolar, como: agressões físicas e morais;
- Todo dano causado deve ser ressarcido pelo responsável pelo aluno, sem prejuízo da medida que lhe for imputada.

4. MEDIDAS DISCIPLINARES

As medidas têm por finalidade promover a melhoria do processo ensino-aprendizagem, a formação do educando e o bom funcionamento dos trabalhos escolares.

Consideramos a gravidade da falta, a idade, o nível de maturidade, o grau de capacidade e o histórico de disciplina do aluno.

Os atos indisciplinares podem ter como consequências:

- I** – Advertência verbal, aplicada até, no máximo, 2 vezes;
- II** – Advertência escrita na presença de pais e/ou responsáveis, aplicada até, no máximo, 2 vezes;
- III** – Prática restaurativa, aplicada até, no máximo, 2 vezes;
- IV** – Suspensão de aulas de 1 a 5 dias, definidos pela direção pedagógica, na qual o aluno permanecerá em casa, devendo fazer atividades restaurativas e pedagógicas solicitadas pela orientação educacional e coordenação pedagógica;
- V** – Continuidade de estudos em outra unidade escolar, como forma de garantir a sua integridade e/ou a de outrem.



4. MEDIDAS DISCIPLINARES

- O aluno poderá ser encaminhado à Direção ou Coordenação pedagógicas ou Orientação Educacional, sempre que a aula e os outros alunos estiverem sendo prejudicados e/ou que for observado que o aluno precisará de tempo e auxílio para conseguir se recompor e retornar às atividades regulares;
- Os pais e/ou responsáveis poderão ser convocados para acompanhamento do aluno em atividades, sempre for necessário o alinhamento entre os propósitos e procedimentos da escola e a parceria e suporte da família;
- Práticas restaurativas são medidas adotadas que serão desenvolvidas pelo aluno, com a supervisão da coordenação pedagógica ou orientação educacional com a finalidade de conscientização e prevenção de reincidência no ato indisciplinar, podendo ser pesquisa, um vídeo para ser discutido, leitura ou produção de texto relacionado ao tema dentre outras possibilidades que sejam mais adequadas a cada caso;

4. MEDIDAS DISCIPLINARES

- Suspensão implica o impedimento do aluno comparecer às aulas para o cumprimento de práticas restaurativas. Em seu retorno espera-se uma retratação formal e a realização das devidas reposições;
- A decisão pela continuidade de estudos em outra unidade escolar, será tomada nos casos de reincidência de atos de indisciplina de natureza gravíssima. Os responsáveis receberão a indicação das escolas com vagas disponíveis para a matrícula imediata e terão o prazo de 24hs a partir da indicação para sua efetivação e transferência. Durante este período, o aluno terá a garantia de frequência às aulas desde que acompanhado por um de seus responsáveis.

